



**ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 52
DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022**

Aposenta voluntariamente por tempo de contribuição com proventos integrais, Procurador do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

O Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 14, inciso II, da Lei Complementar nº 205 de 06 de julho de 2011 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, considerando o requerimento inserto no Protocolo nº 008841/2022 e o Parecer da Assessoria Jurídica da Presidência nº 633/2022, datado de 5 de outubro de 2022, exarado nos autos do referido protocolo,

RESOLVE

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme Art. 3º, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar Estadual nº 338/2019, o Procurador **JOSE SERGIO MONTE ALEGRE**, CPF nº 038.451.175-91, produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de dezembro de 2022.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE**, em Aracaju, 2 de dezembro de 2022.

FLÁVIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NETO
Conselheiro Presidente